



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5288
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.**

Regulamenta e fixa despesas com o evento
“Semana de Umbanda e Culto Afro-Brasileiros
– edição 2017”.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do evento intitulado “**Semana de Umbanda e Culto Afro-Brasileiros – edição 2017**”, a partir do dia 04 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS

ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS

NATUREZA DAS DESPESAS

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS OU DESPORTIVAS

DESPESAS:

Troféu	R\$ 630,00
Total	R\$ 630,00

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2017.


Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã